



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0134.3/2021

O Projeto de Lei nº 0134.3/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a prioridade dos trabalhadores em saneamento no Plano Estadual de Vacinação como medida de enfrentamento as doenças causadas por pandemias e epidemias, e sobre a obrigatoriedade de fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados.

Art. 1º Ficam incluídos os trabalhadores da área de água e esgotamento sanitário em todo o Estado de Santa Catarina, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação como medida de enfrentamento às doenças causadas por pandemias ou epidemias.

Art. 2º As concessionárias de água e esgoto no Estado de Santa Catarina deverão fornecer gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a sua equipe de funcionários compatíveis com as especificidades da respectiva pandemia ou epidemia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente Emenda Substitutiva Global ao projeto de lei nº 0134.3/2021, atendendo uma justa reivindicação dos trabalhadores da área de saneamento e da direção do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina vem ao encontro das pesquisas recentes nestes dois últimos anos sobre essa grave pandemia da Covid-19 que também atingiu o Estado de Santa Catarina.

Estudos internacionais realizados na China, recentemente publicados pela Revista Científica Lancet Gastroenterol Hepatology, mostraram que os pacientes da doença tinham em suas fezes o material genético do vírus, mesmo depois de não apresentá-lo mais no pulmão nem nas vias respiratórias.

Concluem que isso pode indicar a replicação ativa do vírus no sistema gastrointestinal e a possibilidade da transmissão via feco-oral ocorrer mesmo após o trato respiratório estar livre do vírus.

Há evidências também da presença de outros coronavírus (como o Sars-CoV e o Mers-CoV) nas fezes e de sua capacidade de permanecerem viáveis em condições que facilitariam a transmissão via feco-oral.

A nota técnica publicada recentemente pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) ETEs Sustentáveis, que se dedica a pesquisas e ações relacionadas ao tratamento de esgoto e é sediado na UFMG, menciona o estudo divulgado pela Lancet para defender que uma das estratégias para detecção da presença de doença ou infecção viral na população (mesmo entre portadores assintomáticos) é o monitoramento do esgoto, além da adoção de medidas de proteção aos trabalhadores e pesquisadores do setor.

Neste sentido, a presente Emenda Substitutiva Global além de garantir a adoção de um plano emergencial para evitar a disseminação do Sars-CoV-2 no ambiente e a infecção da parcela mais vulnerável da população, que não tem acesso a infraestrutura adequada de saneamento básico, também visa priorizar os trabalhadores da área de água e esgotamento sanitário em todo o Estado de Santa Catarina, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação como medida adicional de resposta ao enfrentamento de doenças causadas por pandemias ou epidemias.

Em face do exposto e, por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresentamos a presente Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0134.3/2021, contando desde já, com o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz